



**LEI MUNICIPAL Nº 1.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CRIA NOVA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª. Ficam extintos todos os cargos de provimento comissionado que compõe a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, previstos no item 4 do anexo II da Lei Municipal 741 de 09 de dezembro de 2009 e revogada a Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Fica criada a nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas, que dará nova redação ao item 4 do anexo II da Lei Municipal 741 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Fica instituído o percentual mínimo de 50% de mulheres para a ocupação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Será exigida formação em nível superior específica aos cargos de:

- I - Fiscal de Contrato de Obras de Engenharia: Graduação em Engenharia Civil e Registro Profissional;
- II – Coordenador(a) de Obras de Engenharia Civil: Graduação em Engenharia Civil e Registro Profissional;
- III – Coordenador(a) de Engenharia Elétrica: Graduação em Engenharia Elétrica e Registro Profissional;

Art. 5º. Para o provimento no cargo de Secretário Escolar deverá ser exigida a comprovação de curso técnico em Secretário(a) Escolar, reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser ocupado por servidores públicos efetivos ou sem vínculo efetivo.

Art. 6º. Os valores das simbologias de ANS previstos no anexo III da Lei Municipal 741 de 09 de dezembro de 2009, passarão a vigorar com os seguintes valores:

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
ANS I	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.900,00
ANS II	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 3.600,00
ANS III	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.000,00





ANS IV	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.600,00
ANS V	R\$ 1.400,00	R\$ 900,00	R\$ 2.300,00

Parágrafo único. As demais simbologias das remunerações dos cargos dispostos no anexo único desta lei serão as mesmas constantes na Lei 741/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, aos 26 de fevereiro de 2024.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





**ANEXO ÚNICO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

<b>NOMECLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Secretário(a) de Educação	-	01
Sub – Secretário(a) de Educação	CDA O	01
Coordenador(a) MAIS PAIC	CDA XI	01
Assessor(a) de Divulgação, Promoção e Comunicação	CDA VIII	03
Superintendente Escolar	ANS III	08
Assessor(a) Especial I	CDA O	06
Assessor(a) Especial II	CDA II	06
Assessor(a) Especial III	CDA IV	07
Diretor(a) de Educação Básica	CDA II	25
Orientador(a) de Ensino	ANS III	15
Supervisor(a) de Ensino Escolar em Tempo Integral	CDA IV	25
Coordenador(a) do Programa Meu Mundo Colorido	CDA XI	01
Coordenador(a) das Salas Multifuncionais do Programa Meu Mundo Colorido	CDA II	01
Coordenador(a) dos Profissionais de Apoio na Perspectiva da Educação Inclusiva	CDA XI	01
Coordenador(a) de Patrimônio	CDA II	01
Coordenador(a) de Obras de Engenharia Civil	CDA XI	01
Coordenador(a) de Engenharia Elétrica	CDA XI	01
Coordenador(a) do Departamento de Matrículas, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas/Certificados	CDA VIII	01
Coordenador(a) de Transporte Escolar	CDA I	01
Coordenador(a) de Almojarifado da Secretaria de	CDA II	01





Educação		
Coordenador(a) de Recursos Humanos	CDA XI	01
Coordenador(a) do SIEM	CDA VIII	01
Coordenador(a) de Finanças e Prestação de Contas	CDA O	01
Coordenador(a) de Almojarifado da Merenda Escolar	CDA II	01
Diretor(a) de Unidade Escolar I (Acima de 500 alunos)	ANS I	06
Diretor(a) de Unidade Escolar II (de 251 a 499 alunos)	ANS II	10
Diretor(a) de Unidade Escolar III (de 70 a 250 alunos)	ANS III	15
Coordenador(a) Pedagógico I (Acima de 500 alunos)	ANS II	11
Coordenador(a) Pedagógico II (de 250 a 500 alunos)	ANS III	12
Secretário(a) Escolar	CDA I	13
Assistente Técnico(a) I	CDA VIII	100
Fiscal de Contrato de Obras de Engenharia	CDA XI	01
Fiscal de Contrato de Serviços e Aquisições	CDA XI	01
Supervisor(a) da Guarda Escolar	CDA VIII	05
Coordenador(a) de Ensino a Distância – Polo UAB	ANS III	01
Coordenador(a) de Programas e Projetos Especiais	ANS III	01
Assistente de Programas e Projetos Especiais	CDA VIII	02
Coordenador(a) de Nutrição Escolar	CDA O	01
Coordenador(a) de Tecnologia Educacional	CDA O	01
Assistente de Tecnologia Educacional	CDA VIII	30
Assistente de Apoio e Acompanhamento	CDA VIII	30





Educacional		
Assistente de Orientação e Controle Escolar	CDA VIII	25
Assistente de Protocolo e Expediente	CDA VIII	02
Assistente de Distribuição e Controle de Alimentação Escolar	CDA VIII	06
Assistente de Controle de Almojarifado e Manutenção Escolar	CDA VIII	15

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,**  
Estado do Ceará, aos 26 de fevereiro de 2024.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

